

Regulamento

PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES

1 - Instituído pela Junta de Freguesia de Fânzeres, por ocasião do 1.º Aniversário da sua elevação a Vila, o PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES, de carácter anual, destina-se à divulgação de novos e consagrados valores da poesia nacional. O prémio tem como entidade parceira a Elefante Editores;

2 - O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre;

3 - As obras concorrentes deverão ser obrigatoriamente inéditas e com o mínimo de 30 e o máximo de 70 páginas nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com 1,5 espaço e escritas em língua portuguesa (com ou sem observação do Acordo Ortográfico);

4 - Os originais concorrentes devem ser submetidos em formato PDF na plataforma disponível no website da Elefante Editores: www.elefante-editores.net/concursos/. A data limite: 31 de julho de 2024, até às 23h59m (TMG);

5 - Os elementos de identificação (pseudónimo utilizado, nome completo, idade, número de telefone, endereço de correio eletrónico e morada para eventual contacto) devem ser colocados no formulário disponível para o efeito na referida plataforma;

6 - Fica vedada a participação a todos os elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova;

7 - O prémio será atribuído por um júri de três elementos, a designar pela entidade promotora, com base em critérios de reconhecida idoneidade cultural e intelectual;

8 - O prémio consistirá na publicação em livro da obra premiada, valor monetário de 1.000 euros e oferta ao autor de 20 exemplares, considerando-se assim pagos os direitos de autor. Esta primeira edição terá uma tiragem de 200 exemplares;

9 - A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até ao dia 1 de outubro de 2024;

10 - O júri poderá, sem carácter vinculativo, recomendar a publicação de outros originais à Elefante Editores se para isso tiver autorização expressa dos respetivos autores;

11 - A entrega do Prémio ao autor galardoado, ocorrerá em outubro numa cerimónia pública, em local, dia e hora a definir;

12 - A decisão do júri será tornada pública através do sítio da Junta de Freguesia: www.fanzeres-saopedrodacova.pt e/ou da página no Facebook;

13 - Uma vez submetidos os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam sem reservas todas as cláusulas do presente regulamento;

14 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.

Fânzeres, 21 de março de 2024